

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa - Fornecimento de Solução de Automação de Processo Judicial Eletrônico - Ordem de serviço nº 19, de 15/03/2022

ATA

Objeto: Consulta Pública para **aquisição de Solução de Automação de Processo Eletrônico Judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF**, contemplando o fornecimento de licença de uso perpétua, implantação, customização, integrações, migração de dados, capacitação, acompanhamento assistido, suporte técnico e serviços sob demanda.

Aos 28 de julho de 2022, às 15 horas, reuniram-se em sessão de Consulta Pública por meio do Microsoft Teams no link [de acesso à Consulta Pública](#) os representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Dr. Helder de Araújo Barros, Secretário-Geral, Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, Dr. Gabriel Abbad Silveira, Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, Riane Torres, Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, Jordana Cavalcante Barros, Subsecretária-Geral de Administração, Ricardo Clemente da Costa Júnior, Subsecretário-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, Marcel Carvalho de Souza Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Comunicação, Bruno César Gomes de Sá e Silva, Diretor de Projetos, Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, Bárbara Oliveira Schultz Barbosa, Gerente de Processamento de Dados Operacionais, Elielson Felipe Crisostomo Liess, Gerente de Projetos e Processo de Software, Diogo Jatobá Nunes, Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, e Gustavo Henrique Jube da Mota, da Assessoria de Comunicação.

Participaram da sessão de Consulta Pública os seguintes integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: Lorenza D'Onofrio Carneiro, Integrante Requisitante, Kaio Bruno Alves Rabelo, Integrante Técnico, Douglas Rafael Morais Kollar, Integrante Técnico, e Flamarion Ferreira e Silva, Integrante Administrativo.

Participaram da sessão de Consulta Pública os seguintes representantes de fornecedores: Miguel Alves Pereira Júnior (Stefanini), Fernando Marcio Martins (Softplan), Karlos Freitas (Coreplan), Carlos Adriano Figueiredo Lima (Attornatus), Carlos Alexandre Wessler Prudencio da Silva (Softplan), Delley A. (Coreplan), Esio Cunha (Attornatus), Gustavo, Rafael Stabile (Softplan), Fernando Marcio Martins de Brito (Softplan), Helio Carreira (Attornatus), Vinicius Nunes, Ricardo Barros Sampaio (Professor UnB), Paulo (Corejur) e Luka Agorreta (Intelligenti Soluções).

A sessão de Consulta Pública foi iniciada pelo Secretário-Geral da PGDF, Dr. Helder de Araújo Barros, que fez uma breve explanação acerca das atividades e objetivos da PGDF, passando em seguida a palavra ao Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, Kaio Bruno Alves Rabelo, que realizou uma apresentação sobre o que se pretende com a contratação e dos itens que estabelecem os requisitos da contratação constantes no Termo de Referência.

1 - Foi apresentado os seguinte questionamento pelo Senhor Ricardo Barros Sampaio:

Há expectativa de que já exista um Sistema com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência para poder concorrer no certame?

Esclarecimentos:

A Equipe Técnica da Contratação avaliou durante o Estudo Técnico Preliminar, que há soluções de mercado implantadas em outras procuradorias públicas que possuem todo o escopo de funcionalidades descritas no Termo de Referência objeto da Consulta Pública.

2 - Foi apresentado os seguinte questionamento pelo senhor Karlos Freitas:

Após apresentar considerações sobre a importância da presença de suporte presencial durante o primeiro ano de implantação da solução, questionou o senhor Karlos sobre a estratégia para migração de dados.

Esclarecimentos:

A Equipe de Planejamento citou o item "6.7.7 - Da migração de dados" do Termo de Referência, esclarecendo que as migrações de dados são uma atividade dentro de cada uma das fases da implantação, conforme descrito no Cronograma Físico-Financeiro.

Adequações realizadas no Termo de Referência:

Foi acrescentado ao Termo de Referência o item "6.1.3 - Cada uma das fases de implantação descritas nos subitens acima compreendem as atividades de Planejamento, Customização e Integrações, Migração de Dados, Capacitação e Acompanhamento Assistido".

3 - Foi apresentado os seguinte questionamento pelo senhor Ésio Cunha:

O Termo de Referência menciona em alguns pontos a necessidade de disponibilização de código-fonte relativo às adequações realizadas na modalidade Sob Demanda, mas não menciona explicitamente a disponibilização de fontes de toda aplicação. Poderiam esclarecer?

Esclarecimentos:

Foi esclarecido que a disponibilização do código fonte de fato abarca apenas aquilo que for desenvolvido sob demanda.

Adequações realizadas no Termo de Referência:

Acrescentado o item: "9.2.3.1. - Não configura propriedade intelectual a ser transferida para a PGDF aquela produção intelectual que constitui o patrimônio intelectual da CONTRATADA e seus fornecedores e não foi produzida durante a execução contratual".

4 - Foi apresentado os seguinte questionamento pelo Senhor Esio Cunha:

O Termo de Referência fala também em elaboração de documentos compatíveis com Word. Poderiam esclarecer se o que se deseja é uma integração?

Simple upload/download? Nos parece que isso não traria produtividade.

Esclarecimentos:

Foi esclarecido que o significado do termo "*compatibilidade*", que abarca funcionalidades tais como a manutenção da formatação de um trecho de texto copiado ou o *upload/download* de documentos no formato '.docx'.

O objetivo do requisito no formato atual é ampliar a competitividade, evitando a inclusão de requisitos que possam se mostrar restritivos ou onerosos à concorrência. Não obstante, por se tratar de um mínimo, nada impede que seja proposta solução com integração Microsoft Word, uma vez que neste formato também restaria atendido o requisito.

Adequações realizadas no Termo de Referência:

O teor original do Termo de Referência será mantido.

5 - A empresa Softplan apresentou solicitação formal anexada ao processo:

Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o no., com sede em Florianópolis - SC, vem, por intermédio do presente, requerer, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIII e no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 10º da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, cópia dos autos do processo pertinente à Consulta Pública a ser realizada no próximo dia 28, promovida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, conforme Aviso disponibilizado em 21 de julho do ano em curso, voltada, conforme documento divulgado, à contratação de Solução de Automação de Processo Eletrônico Judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, considerando-se interesse direto por conta de contratação vigente com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, ora requerente.

Esclarecimentos:

A PGDF divulgará a íntegra do processo de Consulta Pública para todas as empresas interessadas juntamente com a Ata.

Após conceder tempo para pronunciamentos dos participantes e não havendo novas solicitações, o Senhor Marcel Carvalho de Souza Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Comunicação, agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão de Consulta Pública às 15 horas e 46 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **KAIO BRUNO ALVES RABELO - Matr.0227247-4, Integrante Técnico(a)**, em 02/08/2022, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION FERREIRA E SILVA - Matr.0236912-5, Integrante Administrativo(a)**, em 02/08/2022, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO - Matr.0221656-6, Integrante Requisitante**, em 02/08/2022, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR - Matr.0226096-4, Integrante Técnico(a)**, em 02/08/2022, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92096540)
verificador= **92096540** código CRC= **F26AE224**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF